

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

BOLETIM de SERVIÇO

Nº 01, 26 de maio de 2014

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: www.huol.ufrn.br

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

Ministro de Estado da Educação

JOSÉ RUBENS REBELATTO

Presidente

JOSÉ RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL
Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

FRANCISCA ZILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo

STENIO GOMES DA SILVEIRA
Gerente de Atenção à Saúde

IRAMI ARAÚJO FILHO
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
NORMA OPERACIONAL	4
Norma Operacional nº 01, de 11 de setembro de 2013.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

NORMA OPERACIONAL

Norma Operacional nº 01, de 11 de setembro de 2013

Dispõe sobre a publicação do Boletim de Serviço do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, em Natal/RN.

A SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Natal/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 125-EBSERH Sede, de 11 de dezembro de 2012, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, bem como o art. 3º, §1º, da Norma Operacional nº 01– EBSERH Sede, de 08 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Editar a presente Norma Operacional – NO, que regulamenta o processo de produção e publicação do Boletim de Serviço do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial EBSERH.

Art. 2º O Boletim de Serviço tem como finalidade garantir a publicidade dos atos administrativos praticados pela Superintendência e Gerências do HUOL/EBSERH.

Art. 3º Compete à Assessoria de Comunicação Social do HUOL/EBSERH a publicação do Boletim de Serviço.

§ 1º Até que a Assessoria de Comunicação Social esteja devidamente instalada e em pleno funcionamento, a Superintendência do HUOL/EBSERH designará um empregado, e um substituto, para realizar tal publicação.

Art. 4º O Boletim de Serviço terá periodicidade semanal, com publicação preferencialmente às segundas-feiras, e será publicado exclusivamente em meio eletrônico na página do HUOL/EBSERH na Internet.

§ 1º Por necessidade de divulgação dos atos do HUOL/EBSERH, poderão ser publicadas edições complementares do Boletim de Serviço.

Art. 5º Serão publicados no Boletim de Serviço:

- I. Resoluções da Superintendência do HUOL/EBSERH;
- II. Portarias da Superintendência e das Gerências do HUOL/EBSERH;
- III. Relação dos contratos administrativos, convênios, acordos e outros instrumentos similares firmados pela empresa;
- IV. Normas Operacionais elaboradas pela Superintendência do HUOL/EBSERH;
- V. Concessão de diárias, passagens, férias e outros benefícios aos empregados da empresa;
- VI. Outros atos de interesse coletivo.

Art. 6º Os atos serão publicados no Boletim de Serviço de acordo com a seguinte distribuição:

- I. Superintendência;
- II. Gerência de Atenção à Saúde
- III. Gerência Administrativa;
- IV. Gerência de Ensino e Pesquisa

Art. 7º As matérias para publicação no Boletim de Serviço deverão ser encaminhadas à Assessoria de Comunicação, ou ao empregado designado, enquanto for o caso, até a quinta-feira da semana anterior à divulgação.

Art. 8º O envio das matérias para publicação no Boletim de Serviço deverá ser feito pelos empregados designados pela Superintendência e pelas respectivas gerências.

Art. 9º Cada Gerência deverá indicar à Assessoria de Comunicação os profissionais responsáveis pelo envio das matérias para publicação no Boletim de Serviço, observando-se o § 1º do Art. 3º desta norma.

Art. 10º Alterações no formato ou periodicidade do Boletim de Serviço serão definidas pela Superintendência do HUOL/EBSERH ou pela Assessoria de Comunicação e informadas às Gerências da empresa.

Art. 11º Esta Norma Operacional entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO LAGRECA DE SALES CABRAL

Superintendente HUOL/EBSERH